

ADOECIMENTO MENTAL E SUICÍDIO NO TRABALHO: NEGAÇÃO DA CONDIÇÃO HUMANA PELO TRABALHO

Alexandre Antonio Bruno da Silva¹
Elizabeth Alice Barbosa Silva de Araujo²
Maria Ervanis Brito³

Sumário: 1 Introdução; 2 Condição Humana do Trabalho e Racionalidade Produtiva na Sociedade Moderna; 3 Sofrimento e Trabalho na Perspectiva da Psicodinâmica do Trabalho; 4 Adoecimento Mental e Suicídio no Trabalho. 5 Considerações Finais. Referências.

RESUMO: Este artigo tem por objetivo abordar a questão da saúde psicossocial dos trabalhadores. A hipótese da pesquisa é que a condição humana do trabalho como garantidor da sobrevivência apresenta-se, na atualidade, enfrentando a acumulação flexível de capital que leva a um ambiente que pode ocasionar sofrimento e adoecimento mental ao trabalhador, podendo até mesmo levar à sua morte. Apresenta-se a condição da racionalidade produtiva na sociedade moderna e sua crescente precariedade, a seguir é feita uma análise do sofrimento na

¹ Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Doutor em Política Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (2022). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2001). Mestre em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1991). Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (1998). Graduado em Processamento de Dados pela Universidade Federal do Ceará (1988). Atualmente é professor do Programa de Mestrado do Centro Universitário Christus, Professor adjunto da Universidade Estadual. Coordenador da pós-graduação em direito do trabalho do Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS), Auditor-Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Sociais, atuando principalmente nos seguintes temas: filosofia política contemporânea, teoria geral do direito, direitos fundamentais sociais, direito do trabalho, responsabilidade social empresarial e filosofia do direito.

² Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Auditora Fiscal do trabalho do Ministério da Economia. Professora da pós-graduação em Direito do Trabalho. Possui graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza (2001), graduação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (1993), graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Ceará (1993), pós-graduação em Direito Processual Civil pela Faculdade Farias Brito (2005), especialização em Direito Constitucional pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (2010). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: trabalho, direitos sociais, economia comportamental aplicada ao direito do trabalho.

³ Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1994), mestrado em Direito (Área de Concentração: Direito Constitucional) pela Universidade Federal do Ceará (2004) e especialização em Direito do Trabalho pela Universidade de Fortaleza (1996). Atualmente é aluna do doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, auditora-fiscal do trabalho, professora convidada do Centro Universitário Christus (pós-graduação) e professora da graduação em direito do Centro Universitário Christus. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: trabalho, proteção e administração pública.



perspectiva psicodinâmica do trabalho. Por fim, se investigam as consequências do adoecimento e casos de suicídio de trabalhadores. A metodologia aplicada foi de pesquisa bibliográfica. Considerou-se que as mudanças nas relações de trabalho e no ambiente impõem uma lógica de produção em sistemas de metas que não dá espaço à subjetividade, o que ocasiona a precarização das relações de trabalho e a quebra de laços interpessoais e da rede de solidariedade que outrora conferiam proteção à saúde mental do trabalhador, o que pode ocasionar seu adoecimento.

Palavras-chave: Saúde Mental dos Trabalhadores. Psicodinâmica do Trabalho. Suicídio do trabalho.

1 INTRODUÇÃO



O presente artigo tem como ponto de partida os elementos conceituais de trabalho e a posição de centralidade que este ocupa na sociedade moderna. As novas estruturas laborais que flexibilizam as relações de trabalho repercutem em diversas áreas do viver humano. Dessa forma, a psicologia dos trabalhadores também se vê influenciada pelos novos modelos de gestão, o que evidencia a importância de um estudo das relações de trabalho dentro da dinâmica psicossocial do fenômeno.

O objetivo é investigar as repercussões da realidade do trabalho no sofrimento humano por meio do estudo da relação existente entre sofrimento e trabalho. Para isto se deve observar o que aconteceu no mundo do trabalho e que pode contribuir para a desestruturação psíquica do ser humano, em uma perspectiva organizacional. A relação entre o ambiente de trabalho e a saúde psíquica deve ser analisada em uma lógica psicossocial e relacional.

A hipótese da pesquisa parte da compreensão de que a sociedade contemporânea, pautada no trabalho como condição humana para manutenção da vida, paradoxalmente, apresenta-se, segundo sua lógica produtiva, empenhada na acumulação flexível do capital, também como espaço de sofrimento, adoecimento e, por vezes, morte.

O sofrimento, adoecimento e morte pelo trabalho que, no primeiro momento da história da exploração do trabalho assalariado mereceu atenção direta e essencialmente pelo padecimento do corpo físico, na atualidade, faz merecer atenção também pelo padecimento da saúde mental.



Desse modo, a pesquisa pretende analisar e trazer reflexões acerca do sofrimento mental experimentado pelo trabalhador, numa sociedade marcada pela lógica produtiva que intensifica e precariza as condições de trabalho.

No referencial teórico se traz especial relevo à perspectiva de Hannah Arendt do desenvolvimento do trabalho na sociedade moderna, consubstanciado em sua obra “A Condição Humana”, na qual a autora busca estabelecer a diferença entre trabalho e obra e seus reflexos na sociedade. As ideias de Christophe Dejours sobre o adoecimento psíquico relacionado ao ambiente de trabalho trazem a vertente da psicodinâmica do trabalho.

Quanto à metodologia, se trata de uma pesquisa bibliográfica.

O artigo se divide em três seções. Na primeira se analisa a condição humana do trabalho e a racionalidade produtiva na sociedade moderna, trazendo os fenômenos da acumulação flexível, das modificações em elementos estruturais de vínculo que levam à precarização. Na segunda parte, se trata do sofrimento humano no trabalho em sua condição psicossocial, trazendo a observação do ambiente de trabalho como um possível espaço de adoecimento. Finalmente se observa a questão do adoecimento mental e do suicídio no trabalho.



2 CONDIÇÃO HUMANA DO TRABALHO E RACIONALIDADE PRODUTIVA NA SOCIEDADE MODERNA: A PRECARIEDADE PRESENTE

A condição de centralidade do trabalho na sociedade moderna consegue moldar significados e realizar interações psicossociais que repercutem em todas as dimensões do viver, de forma especial, na saúde mental das pessoas.

Aproveita-se a compreensão de Arendt da sociedade moderna a partir da análise das atividades fundamentais inerentes à condição humana: trabalho, obra e ação, correspondendo cada uma delas a uma das condições básicas de existência do ser humano.

Para os fins da pesquisa, interessa-nos a análise empreendida por Arendt das atividades que se relacionam com a mediação das coisas ou da matéria, isto é, as atividades do trabalho e da obra.



Logo de início, a pensadora estabelece distinção entre os atos relativos ao trabalho (labor) daqueles referentes à obra (fabricação). O primeiro se refere à atuação humana cujo objetivo é a preservação biológica da espécie, produzindo, desse modo, bens consumíveis, meios de subsistência e reprodução. Os produtos do trabalho não duram no mundo tempo suficiente para fazer parte dele, pois a atividade do trabalho concentra-se exclusivamente na vida e em sua manutenção. Já a atividade da fabricação busca estabelecer uma conexão de maior perenidade com o mundo por meio da realização de uma obra individual.

Em suas expressões na condição humana, trabalho e obra também se distinguem. Como o trabalho corresponde ao processo biológico do corpo humano, estando ligado às necessidades vitais, a condição humana do trabalho é a própria vida (ARENDT, 2015, p.09).

Assim, na concepção Arendtiana, à ideia de trabalho corresponde a atividade de expressiva massa de “indivíduos anônimos que têm o ‘trabalho’ como mecanismo para auferir renda e gastar na esfera do consumo” (BECATTINI, VACCARO, 2015).

Constitui-se o trabalho, portanto, em atividade com a única finalidade de satisfação “às necessidades básicas da vida e que não deixa nenhuma marca durável, uma vez que seu resultado desaparece no consumo” (MAGALHÃES, 2006).

Da distinção de Arendt entre as atividades do trabalho e da obra, chega-se à concepção do *animal laborans*, sujeito compelido por suas necessidades, não se encontrando tão livre quanto o *homo faber* no uso de seu corpo. O *animal laborans*, para a pensadora, é prisioneiro da privatividade de seu próprio corpo, limitado por suas necessidades vitais (ARENDT, 2015, p.146).

A mudança quanto à apreciação do trabalho na era antiga e na moderna, com desprezo pelo trabalho na antiguidade e sua glorificação na modernidade, baseia-se na atitude subjetiva ou na atividade do trabalhador. Na antiguidade, desconfiava-se de seu doloroso esforço. Na modernidade, louva-se sua produtividade (ARENDT, 2015, p.114).

Arendt critica a sociedade moderna e contemporânea ao sacrificar os ideais de permanência, estabilidade e durabilidade do *homo faber*, fabricante do mundo, em benefício da abundância, ideal do *animal laborans* (ARENDT, 2015, p.155).



Segundo a pensadora, a Revolução Industrial foi responsável pela substituição de todo artesanato pelo trabalho e o resultado foi a transformação das coisas do mundo moderno em produtos do trabalho, assumindo assim como destino natural serem consumidos, ao invés de produtos da obra, cujo destino é serem usados (ARENDT, 2015, p.153-154).

Ao glorificar o trabalho e louvar a produtividade segundo a lógica do capital, a sociedade do trabalho direciona a ação e o pensamento do trabalhador de acordo com a racionalidade da produção capitalista. Dentro dessa lógica, durante grande parte do Século XX glorificou-se a linha de produção por meio da sistemática fordista/taylorista, com a intensificação do trabalho ditados pelo ritmo do cronômetro e da esteira de produção.

Com a crise do capital, a partir dos anos 70, novas formas de intensificação e, por consequência, de precarização do trabalho foram implantadas. Os antigos modelos de organização foram superados por novos métodos de gestão e administração com objetivo de diminuir custos e aumentar a competitividade em escala global.



Os novos métodos proporcionam a descentralização da produção por meio de terceirizações, subcontratações, cadeias produtivas, nova formas de divisão internacional do trabalho, por meio do denominado sistema de acumulação flexível. Giovanni Alves (2011, p.14) assegura que a acumulação flexível não é uma novidade, e sim uma das características histórico-ontológicas da produção capitalista que está “sempre procurando ‘flexibilizar’ as condições de produção, principalmente da força de trabalho.” Alves observa que se trata, portanto, de “uma reposição de elementos essenciais da produção capitalista em novas condições de desenvolvimento capitalista e de crise estrutural do capital.” (ALVES, 2011, p.15).

No entanto, o que se observa de novidade na atual forma de acumulação flexível, que a diferencia de sua versão em outras épocas, é que a atual “produziu efeitos catastróficos na estrutura empregatícia, modificando intensamente o vínculo estabelecido entre empregado e empregador”, cujos resultados são a redução do trabalho assalariado e o crescimento do trabalho precarizado (CAVALCANTI, 2021, p. 166).



O impacto do regime de acumulação flexível nas relações de trabalho se expressa dos mais variados modos, desde as diferentes formas de contratação da mão de obra e diminuição drástica das fronteiras entre atividade de trabalho e espaço da vida privada ao enfraquecimento da legislação trabalhista. Manifesta-se, ainda, na intensificação da jornada de trabalho, que adapta a jornada às demandas flexíveis do mercado. Esse modelo flexibilizado de produção não atua de forma contingencial. Ao contrário, trata-se de um elemento estrutural da acumulação do capital.

Segundo Antunes (2018, p.142), tanto a flexibilização como sua expressão multifacetada no mundo do trabalho, sintetizam o fenômeno que vem sendo traduzido desde os anos 1980 por grande parte dos sociólogos do trabalho como precarização do trabalho, compreendida como um processo de exploração do trabalho na fase de crise estrutural do capitalismo, sob as mais diferenciadas formas de manifestação.

“Formas capazes de articular em uma única cadeia produtiva desde o trabalho terceirizado, quarteirizado, muitas vezes realizado na casa dos próprios trabalhadores, até aquele intensificado ao limite, desenvolvido nos ambientes ‘modernos’ e ‘limpos’ das corporações mundiais. (ANTUNES, 2018, p.143).



Como consequência dessa realidade, tem-se a pressão sofrida pela classe trabalhadora para se ajustar às demandas do mercado, com tarefas cada vez mais controladas e geridas com o propósito de eliminar o tempo morto do processo de trabalho. Todo esse cenário contribui para a conversão do ambiente de trabalho em espaço de adoecimento. Sendo considerado por Leny Sato (2003, p.41) além desses fatores, a ausência de controle dos trabalhadores sobre o processo de trabalho, desencadeando entre as diferentes formas de adoecimento, distúrbios de saúde mental.

Christophe Dejours, na obra “A Banalização da Injustiça Social”, busca estabelecer comparação das injustiças e mal perpetrados pelo regime de precarização no mundo do trabalho por meio de suas práticas neoliberais com a banalização do mal no sistema nazista:

O processo de banalização do mal pelo trabalho – não é novo nem extraordinário. A novidade não está na iniquidade, na injustiça e no sofrimento impostos a outrem mediante relações de dominação que lhe são coextensivas, mas unicamente no fato de que tal sistema possa passar por razoável e justificado; que seja dado como realista e racional; que seja aceito e mesmo aprovado pela maioria dos cidadãos; que seja, enfim, preconizado



abertamente, hoje em dia, como um modelo a ser seguido, no qual toda empresa deve inspirar-se, em nome do bem, da justiça e da verdade. A novidade, portanto, é que um sistema que produz e agrava constantemente adversidades, injustiças e desigualdades possa fazer com que tudo isso pareça bom e justo. A novidade é a banalização das condutas injustas que lhes constituem a trama. Não me parece que seja possível evidenciar nenhuma diferença entre banalização do mal no sistema neoliberal (ou num “grande estabelecimento industrial”, nas palavras de Primo Levi) e banalização do mal no sistema nazista. A identidade entre as duas dinâmicas concerne à banalização e não à banalidade do mal, vale dizer, as etapas de um processo capaz de atenuar a consciência moral em face do sofrimento infligido a outrem e de criar um estado de tolerância ao mal. (DEJOURS, 2007, p.139)

Isso não significa dizer que o trabalho em si seja produtor do mal e da injustiça. É incontestável que o trabalho pode gerar significativos processos de alienação, mas também pode ser um poderoso instrumento de emancipação. O elemento decisivo que faz o trabalho propender para o bem ou o mal, no plano moral e político, é o medo (DEJOURS, 2007, p.141). Não um medo em geral, mas um medo específico, intrínseco à própria atividade do trabalho. O medo que se instala na atividade do trabalho pode se expressar por um temor que estrutura o próprio trabalho, a exemplo de atividades com grau de risco elevado, mas também um medo gerado a partir da ameaça da precarização, fenômeno que permeia o mundo do trabalho na atualidade.



Antunes aponta uma contradição presente na sociabilidade contemporânea do mundo produtivo: “quanto mais as empresas laboram na implantação das ‘competências’, da chamada ‘qualificação’, da gestão do ‘conhecimento’, mais intensos parecem tornar-se os níveis de degradação do trabalho” (ANTUNES, 2005, p.18).

Assim, a precariedade que permeia o mundo do trabalho na atualidade, se apresenta de modo muito mais amplo. Não se configura apenas na efemeridade do vínculo empregatício, ou outras formas mais flexíveis de contratação. O processo de precarização em seu mais amplo espectro alimenta a vulnerabilidade social e acaba por instaurar um estado generalizado de insegurança.

3 SOFRIMENTO E TRABALHO NA PERSPECTIVA DA PSICODINÂMICA DO TRABALHO

O que se propõe nesse momento é tentar responder à seguinte questão: qual a relação existente entre sofrimento e trabalho e por meio de que mecanismos psíquicos os trabalhadores resistem ao sofrimento provocado pelo trabalho, isto é, o que fazem os trabalhadores para resistir aos ataques provocados pelo trabalho em seu funcionamento psíquico. Buscaremos encontrar respostas por meio da Psicodinâmica do Trabalho.

A Psicodinâmica do Trabalho é teoria, técnica e método pelos quais busca-se compreender os aspectos psíquicos e subjetivos que são movimentados a partir das relações e da organização do trabalho, por meio da análise dos aspectos menos visíveis da interação dos trabalhadores com o meio ambiente do trabalho, ao longo do processo produtivo (HELOANI, LANCMAN, 2004).

Por meio desse método, elementos como cooperação, reconhecimento, sofrimento, mobilização da inteligência, vontade e motivação e estratégias defensivas, que não são perceptíveis em primeiro plano nas relações laborais, funcionam como ferramentas para a compreensão da dinâmica da organização do trabalho e de seus reflexos na saúde e vida do trabalhador.

A Psicodinâmica do Trabalho busca, portanto, cuidar não apenas do sofrimento e das patologias mentais relacionadas ao trabalho, mas, também das condições em que o trabalho é fonte de prazer (DEJOURS, 2017, p.7).

Desse modo, para a Psicodinâmica do Trabalho, o trabalho configura-se como elemento central para a saúde mental, podendo atuar tanto como elemento de construção da identidade, como de destruição da saúde psíquica.

O sofrimento faz parte da história do indivíduo na luta pela sobrevivência no sistema produtivo capitalista assalariado. As primeiras normas que visavam à proteção dos trabalhadores no contexto da fábrica buscavam assegurar melhores condições no ambiente de trabalho por meio da proteção dos corpos, da saúde física do trabalhador. As longas jornadas, os baixos salários, o emprego de crianças, os frequentes e graves acidentes de trabalho, os riscos físicos, químicos e biológicos aos quais o operário estava exposto traziam inevitavelmente ao seu organismo um



sofrimento. A atenção, em princípio, foi voltada à saúde física do trabalhador, não por ato de benevolência ou humanismo, mas, sobretudo, porque a intensidade das exigências de trabalho e de vida às quais o operário estava submetido com risco de sofrimento específico ameaçava a própria mão de obra. Era a “miséria operária”, descrita de forma magistral por Emile Zola, na obra ficcional *Germinal* e por Engels, em seus registros sobre a situação da classe trabalhadora na Inglaterra (ENGELS, 2010).

Com a reestruturação das tarefas, com a inserção da automação no processo produtivo e do aumento das atividades no setor de serviços, as exigências físicas graves diminuem, ao mesmo tempo em que as exigências intelectuais e psicossensoriais de trabalho trazem preocupações com a saúde mental. Assim, uma nova perspectiva de sofrimento é reconhecida na organização do trabalho: o sofrimento psíquico.



O sofrimento no trabalho pode ser concebido, em princípio, a partir da experiência do fracasso. “O sofrimento está sempre rondando o trabalho” (DEJOURS, 2007, p.18). Com essa assertiva, Christophe Dejours toma como elemento do sofrimento o ‘real do trabalho’ e assegura, quanto a essa perspectiva, não haver nada de novo nos tempos atuais em relação ao passado. Trabalhar é, pois, enfrentar o real e não apenas executar prescrições, implicando, necessariamente, uma experiência afetiva penosa. O sofrimento do fracasso provoca uma série de sentimentos, como surpresa, estupefação, decepção, irritação, contrariedade, ira, cólera, até depressão. Esses sentimentos transmutam-se, posteriormente, em exigência psíquica em busca de alívio para ser superado. Assim, “trabalhar supõe antes de tudo poder tolerar esse sofrimento até que a via para superar o obstáculo tenha sido encontrada” (DEJOURS, 2007, p. 18).

É a partir da capacidade de suportar o sofrimento que depende a aptidão para encontrar soluções para superar os obstáculos que o real do trabalho opõe à realização da tarefa. O sofrimento suportado diante dos desafios que a realização do trabalho oferece traz a possibilidade de transformação do sofrimento.

No entanto, caso o sofrimento do fracasso persista, não sendo superados os obstáculos do real do trabalho, o sofrimento potencializa-se, arrastando o trabalhador progressivamente para o adoecimento.



“É por esse motivo que as metas impostas por um cenário de produtividade, quando são desmedidas - o que ocorre com bastante frequência - e as avaliações, quando são injustas, podem ser tão perigosas para a saúde mental” (DEJOURS, 2007, p.18).

Se, mesmo diante do sofrimento, nem sempre as descompensações psicopatológicas são geradas é porque o indivíduo pode empregar defesas para controlá-lo. Esses mecanismos de defesa podem construir-se tanto individual ou como coletivamente, nesse último por meio de estratégias coletivas de defesa.



O mecanismo de defesa coletiva corresponde à chamada “ideologia defensiva”, segundo a qual o coletivo de trabalho, por meio de estratégias específicas elaboradas a partir do contexto do grupo e de acordo com características específicas da natureza e organização do trabalho, resiste aos riscos e perigos provenientes desta. A ideologia defensiva não é dirigida contra uma angústia oriunda de conflitos intrapsíquicos de natureza mental, mas tem por fim dirigir-se contra um perigo e um risco reais (DEJOURS, 2015, p.44). Funciona como se os trabalhadores por meio dessa estratégia pudessem alterar sua percepção das pressões vivenciadas no ambiente de trabalho de tal forma que, mesmo vivenciando o sofrimento individualmente, conseguem estabelecer uma tática de defesa comum, que lhes confere uma estabilidade que individualmente não conseguiria obter (ABDOUCHELI, DEJOURS, 2011, p.130).

Desta forma, é de se observar que as próprias estratégias de enfrentamento ao sofrimento podem ser ensejadas pela organização do trabalho. Esse ambiente pode provocar ou intensificar o sofrimento, como também pode oferecer condições para enfrentá-lo, tanto pela mobilização subjetiva, como pelas estratégias coletivas de defesa (ARAUJO, MENDES, 2007, p.29).

Outro aspecto importante a ser observado é que o trabalho funciona como elemento central na construção da saúde e identidade dos indivíduos e seus reflexos na vida do trabalhador se estendem para além do tempo da jornada e dos limites das relações intersubjetivas de trabalho. A separação trabalho e extratrabalho só acontece em relação às características materiais e espaciais da vida do indivíduo, para sua vida psíquica são indissociáveis.

Em “Tempos Modernos”⁴, Charles Chaplin ilustra de forma caricata a imbricação do trabalho e extratrabalho na vida do jovem operário que desempenha tarefas repetitivas de apertar parafusos ao longo de sua jornada e, mesmo após, continua a apertar tudo que remete à aparência de parafusos, como botões de uma blusa, por exemplo. A conduta do operário da ficção de repetir a rotina de trabalho segundo suposições criadas ilusoriamente pela afetação de seu sofrimento nos momentos de extratrabalho ilustra muito bem a indissociabilidade entre trabalho e extratrabalho na vida psíquica do trabalhador.

O filme é da primeira metade do Século XX, funciona como uma crítica bem humorada das mudanças do espaço laboral, cujo modelo de organização do trabalho e rotina de tarefas traz reflexos deletérios à saúde psíquica do trabalhador.

Em “tempos pós-modernos”, o aumento de tarefas, o alto nível de exigência, novos mecanismos de vigilância, o excesso de cobrança, a alta competitividade, a supervalorização do individual em detrimento do coletivo no trabalho, o aumento do ritmo de trabalho, o uso indiscriminado de tecnologias de informação, dentre outros mecanismos de captura da subjetividade do trabalhador, torna o indivíduo ainda mais preso às atividades e responsabilidades laborais. Essa realidade faz com que outros sofrimentos sejam identificados no ambiente de trabalho e novas patologias sejam geradas.

4 ADOECIMENTO MENTAL E SUICÍDIO NO TRABALHO

A relação entre trabalho e adoecimento mental pode se dar a partir de uma série de condições, tanto por fatores inerentes à dinâmica do processo produtivo, como o uso de agentes tóxicos no trabalho⁵, como por fatores oriundos da forma

⁴ CHAPLIN, Charles. Tempos Modernos. Título original: Modern Times. Preto em Branco. Legendado. Duração: 87 min. Warner, 1936.

⁵Após ser considerado recordista mundial de suicídios, o município de Venâncio Aires, no Rio Grande do Sul, chamou a atenção de pesquisadores quanto aos fatores causais desse fenômeno. Há no município grande volume de cultivo de fumo, com o manuseio de agrotóxicos, os organofosforados, que afetam o sistema nervoso e desencadeiam problemas neurológicos, cujos sintomas mais comuns são: ansiedade, tensão, alteração do sono, apatia e depressão. Na pesquisa “SUICÍDIO E DOENÇA MENTAL EM VENÂNCIO AIRES - RS: CONSEQUÊNCIA DO USO DE AGROTÓXICOS ORGANOFOSFORADOS?” Paulo V. Worm e João A. Fraga Junior, Acadêmicos de medicina (UFRGS), Lenine A. De Carvalho, Bioquímico, técnico da Escola de Saúde Pública da SSMA /RS, Letícia R. Da

complexa de articulação e organização do trabalho no espaço laboral, representados por riscos reconhecidos como psicossociais. Tais riscos não põem em perigo diretamente a integridade física do trabalhador, embora possa fazê-lo indiretamente, como é o caso das lesões musculoesqueléticas -LER/DORT, consideradas não mais como manifestação biomecânica do organismo do trabalhador, mas vista sob a perspectiva biopsicossocial, entendida como expressão somática de um sofrimento psíquico. Os riscos psicossociais não têm, portanto, origem na ação de agentes patogênicos físicos, mas, sobretudo, a partir da dinâmica do “real” do trabalho e do enfrentamento de seus desafios diante do trabalho prescrito, das relações humanas e sociais e suas redes de apoio, como também da “apreensão psíquica pelo trabalhador de constrangimentos no seu ambiente profissional e de sua adequação em relação às suas expectativas pessoais” (BARUKI, 2017, p. 37).

Desse modo, os riscos psicossociais do trabalho são potenciais geradores de psicopatologias que, segundo Christophe Dejours, as mais preocupantes atualmente classificam-se em quatro categorias (DEJOURS, 2007, p.15).

A primeira corresponde às patologias decorrentes das sobrecargas de trabalho, como *burn out*, *karôshi* e disfunções musculoesqueléticas. O mais surpreendente nesta categoria é que ao invés do propalado fim do trabalho ou mesmo sua diminuição em virtude do avanço tecnológico, da automação e robotização, houve um crescente aumento da sobrecarga de trabalho.

Antunes (2018, p.140) identifica quanto a essa questão, que os trabalhadores de setores de trabalho com maquinário com tecnologia mais avançada encontram-se cada vez mais expostos à intensificação do ritmo de suas atividades, imposta não

Silva, Advogada, membro do Movimento de Justiça e Direitos Humanos de V. Aires, Sebastião R. S. Pinheiro, Engenheiro Agrônomo do IBAMA e João Werner Falk, Médico e Professor do Departamento de Medicina Social da UFRGS, realizaram pesquisa interdisciplinar e interinstitucional que comprovou os seguintes fatos: a) que o município de Venâncio Aires (V.A.) e região circunvizinha têm altíssimos índices de suicídio, comparando-se com o Rio Grande do Sul, com os 37 maiores municípios deste estado, com outros estados do Brasil e com os países que possuem os maiores índices de suicídio do mundo; b) que o uso de agrotóxicos é muito intenso em V.A. e sua região, especialmente nas lavouras de fumo; c) que a literatura mundial comprova inúmeros prejuízos à saúde física e mental em pessoas que lidam com agrotóxicos, incluindo depressão; d) que há uma série de indícios pesquisados, bem como uma plausibilidade bioquímica, para se sustentar a seguinte hipótese, inédita na literatura mundial: "o uso de agrotóxicos, especialmente os organofosforados, se constituem em um importante fator de risco para suicídios". Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/110966/Resumo_19960200.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 03/02/2021.



apenas pelo compasso da automação produtiva, mas, principalmente, pela instituição de mecanismos de trabalho polivalente e multifuncional, como ainda por uma série de instrumentos de pressão psicológica que visam ao aumento da produtividade.

A segunda categoria são as patologias decorrentes do sofrimento pós-traumático. Elas decorrem das agressões de que os portadores são vítimas no exercício da atividade profissional. Compreendem as mais diversas profissões, tais como professores, motoristas de ônibus, vigilantes etc.

As patologias decorrentes de assédio no trabalho figuram na terceira categoria. Também em crescente aumento, assim como as duas anteriores. Dejours as considera “patologias da solidão”, já que é a partir das manobras de assédio que é gerada uma fragilização da vítima relacionada à desestruturação dos mecanismos de defesa, em especial das defesas coletivas e de solidariedade. Esse é o fator determinante do aumento dessas patologias.

Na quarta e última categoria estão as depressões, tentativas de suicídio e os suicídios.



Dejours explica que “Para resistir ao sofrimento gerado pelos constrangimentos do trabalho pode ser necessário desenvolver defesas sutis e sólidas, mas tais defesas comprometem toda a personalidade. Por isso, têm grandes reflexos nas condutas e atitudes na esfera privada.” (DEJOURS, 2017, p.15) e continua “É o homem inteiro que é condicionado ao comportamento produtivo pela organização do trabalho, e fora da fábrica, ele conserva a mesma pele e a mesma cabeça. Despersonalizado no trabalho, ele permanecerá despersonalizado em sua casa” (DEJOURS, 2015, p.57).

Inclusive, assevera Dejours baseado em pesquisas clínicas, que grande parte das consequências do sofrimento mental no trabalho não se manifesta no local de trabalho. Na intenção de manterem seus empregos, alguns trabalhadores destroem a vida familiar e, não raro, as crianças acabam sofrendo os transtornos mentais fruto do sofrimento dos pais (DEJOURS, 2017, p.38).

A ideia de sofrimento implica, portanto, “um estado de luta do sujeito contra forças que o estão empurrando em direção à doença mental” (DEJOURS, 2015, p.8).

Por mais paradoxal e absurdo sob o ponto de vista da humanidade do trabalhador, o sofrimento mental, em certos casos, pode se revelar “propício à produtividade”, como é o caso, por exemplo, das telefonistas, cuja ansiedade por meio



de sistema sutil, contribui para aceleração do ritmo de trabalho. “De maneira que o sofrimento pode, em certas condições, tornar-se um instrumento de exploração e rendimento, e este é, certamente, um dos aspectos mais insólitos da pesquisa em psicopatologia do trabalho” (DEJOURS, 2015, p.176).

Desta forma, conclui-se que a relação subjetiva com o trabalho exerce um papel fundamental nos processos tanto de construção da saúde como no adoecimento psiquiátrico e psicossomático. O ambiente de trabalho pode ser um instrumento de promoção da saúde psíquica, por meio das interações sociais que podem refletir positivamente na autoestima e na construção de habilidades emocionais do indivíduo. Mas, se essas interações se derem em “ambientes estressores, podem propiciar sofrimento, adoecimento e pensamentos suicidas” (CORSI, 2020, p.3).

O suicídio é fenômeno recente no campo dos estudos do mundo do trabalho (BARRETO, VENCO, 2014)⁶. No passado já aconteciam suicídios no local de trabalho agrícola, onde residência e trabalho ocupavam o mesmo espaço. Mas, somente, a partir dos anos 1990, os suicídios e tentativas de suicídio apareceram na maioria dos países ocidentais, passando o mundo do trabalho a se defrontar com os primeiros casos em indústrias, setores de comércio e serviços.



Mesmo ocorridas no local de trabalho, não havia levantamentos estatísticos vinculando as mortes a fatores psicossociais do trabalho. Até então se ignorava sistematicamente a psicopatologia do trabalho (DEJOURS, 2017, p. 119). A princípio, não houve qualquer enfrentamento do problema, apenas alguns anos depois, a partir do ano de 2007, quando uma série de suicídios cometidos em grandes empresas na França, como a Renault, Peugeot, Électricité de France (EDF) e France Telecom, é que o fenômeno passou a ser divulgado no espaço público e a ganhar a atenção dos estudiosos do mundo do trabalho.

No caso da empresa estatal France Telecom, a série de suicídios de seus empregados, no total de 19 suicídios, além de doze tentativas e oito episódios de

⁶Selma Venco e Margarida Barreto, in O sentido social do suicídio no trabalho. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 80, n.1 p. 294-302, jan./mar.2014, apontam estudos sobre suicídio e sua relação com o trabalho, feitos por Maurice Halbwachs, já em 1930, nos quais o autor indicava as razões para o suicídio vinculadas ao trabalho e que não residiam apenas no desemprego, nas falências, mas, sobretudo, na existência de um sentimento obscuro de opressão que recaía sobre os operários.

depressão, entre os anos de 2008 e 2009, trouxe à lume a necessidade de compreender a correlação entre sofrimento, suicídio e trabalho. O caso rendeu grande repercussão internacional em virtude da decisão judicial inédita⁷ tomada pelo Tribunal francês, em 2019, que condenou por assédio moral organizacional tanto a empresa como três executivos que perpetravam as práticas abusivas de organização das relações de trabalho da empresa. O tribunal aplicou a pena máxima de 75.000 euros à empresa e 15.000 euros a cada um dos três executivos responsáveis pelas condutas de assédio, além de um ano de prisão. O sofrimento pelo trabalho na France Telecom, durante o período da grande onda de suicídios, tinha como objetivo pôr em prática a reestruturação da empresa, com o desligamento de 22.000 trabalhadores. Como se trata de empresa pública, a maioria de seus empregados gozam de garantia de emprego e, assim, a gestão pelo terror visava a fazer com que eles, não suportando tais condições, pedissem desligamento.

O que mudou então no mundo do trabalho que possa causar tamanha desestruturação psíquica do trabalhador a ponto de dar fim à própria vida em razão das condições do próprio trabalho?

O que se aproxima de uma resposta plausível a essa questão, respaldada nas hipóteses tratadas nos itens anteriores desse ensaio, é que, sob o ponto de vista do sistema de produção e reprodução do capital, em sua forma flexível de acomodação a esse sistema, as demandas de mercado são guiadas por uma lógica produtiva que, em detrimento da subjetividade do trabalho, considera tão somente a abundância da produtividade, trazendo como inevitável a precarização das condições de trabalho.

Como estratégia de ação dessa sistemática, percebe-se a quebra dos laços interpessoais e redes de solidariedade para enfrentar os desafios encontrados no local de trabalho.

⁷Le tribunal fait ainsi entrer dans la jurisprudence la notion de harcèlement moral “institutionnel”, “systémique”, c’est-à-dire émanant d’une stratégie d’entreprise “visant à déstabiliser les salariés, à créer un climat anxiogène et ayant eu pour objet et pour effet une dégradation des conditions de travail”. (...) Le tribunal a examiné en détail les cas de trente-neuf salariés : dix-neuf se sont suicidés, douze ont tenté de le faire, et huit ont subi un épisode de dépression ou un arrêt de travail. Disponível em: https://www.lemonde.fr/societe/article/2019/12/20/le-tribunal-rend-son-jugement-dans-le-proces-inedit-de-france-telecom_6023561_3224.html. Acesso em 08 fev. 2022.



Na obra *Suicídio e Trabalho: o que fazer?* Christophe Dejours e Florence Bègue (2010), fundamentados nos princípios da psicodinâmica do trabalho, estudam a relação de suicídio e trabalho, a partir das mudanças sofridas no mundo do trabalho nos últimos anos. Os autores apontam as mudanças introduzidas na organização do trabalho como possíveis causas para que patologias mentais em relação ao trabalho estejam se agravando atualmente a ponto de homens e mulheres cometerem suicídio no local mesmo de trabalho.

Uma das mudanças apontadas pela dupla de pesquisadores caracteriza-se pela utilização de novos métodos de gestão que eliminam o sistema de valores associados ao trabalho. A produção de valor não teria mais origem no trabalho e sim nos novos métodos de gestão. Desse modo, o sistema de valores associados ao trabalho é sistematicamente combatido e a flexibilidade, por meio do recurso às diversas formas de precarização generalizada. “Ao final, não apenas os valores associados ao trabalho foram rechaçados, como ainda os gestores conseguiram impor o slogan do ‘fim do trabalho’ como última trincheira do triunfo da gestão” (BÉGUE, DEJOURS, 2010, p.37).



Segundo os autores, entre as práticas de gestão mais prejudiciais estão a avaliação individual de desempenho e a qualidade total, visto ser impossível mensurar o trabalho em si, mas tão somente seu resultado, fazendo gerar sentimentos de injustiça, afetando a saúde mental. Ademais, a sistemática de avaliação individual tende a estabelecer concorrência entre setores ou mesmo entre os próprios trabalhadores, fazendo surgir condutas de rivalidade, atingindo negativamente as relações de confiança e lealdade da coletividade do trabalho, uma vez que cada trabalhador passa a ser visto pelo colega como um oponente na disputa pelo melhor resultado.

O que se encontra em jogo, portanto, segundo Dejours e Bègue nesse atual cenário do mundo do trabalho e que deságua na grande incidência de suicídios no trabalho, não decorre apenas de sentimentos de injustiça, quedas em desgraça ou assédios morais “A injustiça e o assédio que outrora teriam sido considerados experiências árduas ou dolorosas podem, no atual contexto, degenerar brutalmente em crise de identidade” (BÉGUE, DEJOURS, 2010, p.46).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A passos largos o mundo do trabalho vem passando nos últimos anos por profundas mudanças, especialmente quanto ao diálogo do indivíduo no processo produtivo e seus mecanismos de gestão. Dessa interface, percebe-se o comprometimento da subjetividade, saúde e vida do trabalhador, que se expõe, nesse novo cenário, não apenas a riscos à saúde de seu corpo físico, mas, sobretudo à sua saúde mental.

O presente ensaio trouxe reflexões sobre a relação do sofrimento, adoecimento mental e morte no e pelo trabalho, como um fenômeno recente que desafia abordagens multidisciplinares e que requer dos estudiosos do mundo do trabalho especial atenção quanto à intrínseca relação da organização e das condições de trabalho atuais.

Os riscos psicossociais do trabalho são potenciais geradores de psicopatologias. Ressalta-se que as mais preocupantes estão relacionadas ao crescente aumento da sobrecarga de trabalho; às patologias decorrentes das agressões sofridas no exercício da atividade profissional; as patologias decorrentes do assédio no trabalho e os quadros de depressão, as tentativas de suicídio e os suicídios.

Assinala-se que os efeitos do sofrimento mental no trabalho não se manifestam apenas no local de trabalho. Afinal, para manterem seus empregos, trabalhadores costumeiramente comprometem a sua vida familiar e social. Nesse sentido, o sofrimento mental do trabalhador pode ser utilizado, com sucesso, para manter altos níveis de produtividade. Dessa forma, a ansiedade funciona como um “excelente” ingrediente para acelerar o ritmo laboral.

Não há dúvida que as mudanças introduzidas na organização do trabalho podem ser apontadas como causadoras de diversas patologias mentais. Os novos métodos de gestão terminaram por eliminar boa parte do sistema de valores associados ao trabalho.

Apesar disso, defende-se que o ambiente de trabalho pode e dever ser um instrumento de promoção da saúde psíquica. Interações sociais construtivas, perspectivas de futuro e o sentimento de pertencimento auxiliam na autoestima e na

construção da identidade do trabalhador, constituindo-se em um verdadeiro remédio para a alma.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Trabalho e Subjetividade**: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução Roberto Raposo; revisão técnica e apresentação Adriano Correia. 12. ed. Ver. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BARUKI, Luciana Veloso. **Saúde Mental e Trabalho**: uma proposta de norma regulamentadora sobre os riscos psicossociais no trabalho a partir de reflexões sobre os sistemas francês e brasileiro Tese – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo: 2017.

CAVALCANTI, Tiago Muniz. **Sub-humanos**: o capitalismo e a metamorfose da escravidão. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CORSI, Carlos Alexandre Curylofo et al . Vigilância em saúde do trabalhador: o suicídio relacionado ao trabalho. SMAD, **Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog.** (Ed. port.), Ribeirão Preto, v. 16, n. 4, p. 133-143, dez. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762020000400016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 jan. 2022.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. Tradução de Ana Isabel Paraguay, Lúcia Leal Ferreira. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

DEJOURS, Christophe. **A Banalização da Injustiça Social**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DEJOURS, Christophe. **Psicodinâmica do Trabalho**: casos clínicos. Trad. Vanise Dresch. Porto Alegre: Dublinense, 2017.

DEJOURS, Cristophe. Psicodinâmica do trabalho na pós-modernidade. In: MENDES, Ana Magnólia; DA CRUZ, Suzana Canez; FACAS, Emilio Peres (org.). **Diálogos em psicodinâmica do trabalho**. Brasília: Paralelo 15, 2007.

DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elizabeth. Itinerário Teórico em Psicopatologia do Trabalho. In: DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elizabeth; JAYET, Christian. **Psicodinâmica do Trabalho**: Contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação Prazer, Sofrimento e Trabalho. São Paulo: Atlas, 2011.

DEJOURS, Cristophe. BÉGUE, Florence. **Suicídio e trabalho**: o que fazer? Trad. Franck Soudant. Brasília: Paralelo 15, 2010.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. 2th ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

HELOANI, Roberto; LANCMAN, Selma. Psicodinâmica do Trabalho: o método clínico de intervenção e investigação. **Revista Produção**, v.14, n. 3, p. 077-086.2004.

LE MONDE. Matéria publicada em 20/12/2019. Disponível em: https://www.lemonde.fr/societe/article/2019/12/20/le-tribunal-rend-son-jugement-dans-le-proces-inedit-de-france-telecom_6023561_3224.html. Acesso: 08 fev. 2022.

MAGALHÃES, Tereza Calvet de. A Atividade Humana do trabalho (labor) em Hannah Arendt. **Revista Ética e Filosofia Política**. V. 1, N. 09 (2006): Edição especial Hannah Arendt. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/2448-2137.2006.17849>. Acesso: 6 fev. 2022.

SATO, Leny. Saúde e controle no trabalho: feições de um antigo problema. In: CODO, Wanderley; JACQUES, Maria. **Saúde mental e trabalho**: leituras. Petrópolis: Vozes, 2003.

VACCARO, Stefania Becattini. Karl. Marx e Hannah Arendt: uma confrontação sobre a noção de trabalho. **Sociologias**. 2015, v. 17, n. 40, pp. 358-378. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/15174522-017004011>>. Acesso em: 06 fev. 2022.

VENCO, Selma. Barreto, Margarida. O sentido social do suicídio no trabalho. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 80, n.1 p. 294-302, jan./mar.2014.

MENTAL ILLNESS AND SUICIDE AT WORK: DENIAL OF THE HUMAN CONDITION THROUGH WORK

ABSTRACT: This article aims to study aspects of workers' psychosocial health. The research hypothesis is that the human condition of work as a way of survival is currently facing the flexible accumulation of capital that leads to a work environment that can cause suffering and mental illness to the worker, and may even lead to your death. The condition of productive



rationality in modern society and its growing precariousness is presented, then an analysis of suffering is made in the psychodynamic perspective of work. Finally, the consequences of illness and cases of worker suicide are investigated. The methodology Applied was bibliographic research. It was considered that changes in work relationships and in the environment impose a logic of production in systems of goals that does not give space to subjectivity, which causes the precariousness of work relationships and the breaking of interpersonal ties and the solidarity network that in the past provided protection to the worker's mental health, which can lead to mental illness.

KEY WORDS: Workers' Mental Health. Psychodynamics of Work. Suicide at work.